



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 036/2011

Autoriza a celebração de Convênio com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-282/2011, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica a Reitoria da Universidade de Taubaté autorizada a celebrar convênio com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o objetivo de desenvolver programas de natureza pedagógico-técnico-científica, comportando quantos Termos Aditivos forem necessários.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser renovado por iguais períodos sucessivos, através da assinatura de Termo Aditivo, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de dois meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 25 de agosto de 2011.

JOSÉ RUI CAMARGO

REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 30 de agosto de 2011.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA